



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano III - Edição 330 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 23 de Agosto de 2010 - Pág. 1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano III - Edição nº 330, Chapadão do Sul (MS), 23 de Agosto de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Fátima Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Marcelo Bexiga.
Secretaria de Administração: Luana Boff

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano D. de Oliveira
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;
1º Secretário: José Humberto;
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: Elson Bandeira
Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2010 – Cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento de forma parcelada de peças genuínas da montadora/fabricante, (menor preço e melhor qualidade) destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e caminhões, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos deste Município de Chapadão do Sul-MS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL comunica aos interessados a 1ª retificação da Tomada de Preços acima mencionado, publicada no Diário Oficial do Município edição 327 do dia 18.08.2010 e no Jornal Diário do Estado do dia 18.08.2010.
FICA RETIFICADA NOS TERMOS ABAIXO:

Anexo I – Proposta de Preços:
Código 16313 – Rolamento Cubo Dianteiro Externo (MB 1313 ano 1980):

Onde se lê: Quantidade 149,50 unidades

Leia-se: Quantidade 08 unidades

Chapadão do Sul-MS, 23 de agosto de 2010.

PAULO CESAR BENATTI
PRESIDENTE DA CPL

DECRETO Nº 1.885, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

“Altera composição dos membros do Conselho Municipal de trânsito, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Inciso 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 719, de 13 de Maio de 2009,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Trânsito, o membro abaixo relacionado:

A) Wilson José Ferreira, Membro Titular, Representante da Prefeitura Municipal, em substituição ao Senhor Jovanes Nilton Machado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 18 de Agosto de 2010.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 797, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

“Autoriza a dispensa de juros e atualização monetária na quitação em pagamento único de débitos

junto ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a dispensa de juros e atualização monetária na quitação de débitos em até 10 (dez) parcelas junto ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo Único: Eventuais transferências da posse do imóvel somente serão admitidas após quitação total do débito apurado, nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Chapadão do Sul – MS, 20 de agosto de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 798, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

“Concede Subvenção Social ao Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a complementar os repasses de recursos através da Subvenção Social concedida

através da Lei nº 756, de 18 de dezembro de 2009, em mais R\$ 105.265,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), ao Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de custeio das despesas inerentes ao programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

- a) 40.101 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) 40.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
- c) 08.243.0035-2.077 - apoio a entidade que desenvolvem programas para crianças e adolescentes
- d) 33.50.43 – 001 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de Agosto de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL

Recebimento de Licença. Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, a Licença Prévia Nº 222 para atividade de sistema de drenagem urbana - microdrenagem na avenida minas gerais com validade de 3

ano à contar de 10 de agosto de 2010 localizada no município de Chapadão do Sul/MS.

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br